



Goiânia, 22 de dezembro de 2015

Edital PRPI/PIBIC/IC-Júnior Nº 04 /2015

A Universidade Federal de Goiás por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO - PIBIC/PRPI/UFG.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores para desenvolverem projetos de pesquisa no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica na modalidade Iniciação Científica Júnior (IC-Júnior), com participação de estudantes do ensino médio (PIBIC-EM) e ensino fundamental (PIBIC-EF) de escolas públicas.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo pesquisador/proponente, por meio do endereço piict.ufg@gmail.com, após o preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio www.prpi.ufg.br, no período de 22 de março de 2016 a 11 de abril de 2016.

2.1.1 Procedimentos que antecedem ao envio da proposta:

- a) para a inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SAP com status em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2017, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa/CEP e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA, se necessário;
- b) anexar comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP ou na Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA, para projetos que envolvam seres humanos e/ou animais;
- c) anexar o comprovante de financiamento do projeto de pesquisa por agência oficial de fomento à pesquisa dentro do período de vigência deste edital - se houver;

2.1.2 Documentos necessários para inscrição, encaminhados pelo endereço – piict.ufg@gmail.com:

- a) ficha de inscrição preenchida com os dados da proposta, conforme modelo disponível na página da PRPI;
- b) plano de trabalho, conforme disposto no item 2.3.4.2 deste edital;

2.2 Prazo de execução

A execução do plano de trabalho terá duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de julho de 2017.

2.3 Critérios de elegibilidade

2.3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

2.3.2 Quanto ao pesquisador/proponente: o perfil do pesquisador/proponente deverá atender aos requisitos constantes na Portaria PRPI Nº. 5223 de 22 de dezembro de 2015, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica.

2.3.3 Quanto ao estudante: o estudante será selecionado nas escolas públicas parceiras, de ensino fundamental, médio ou profissional. Conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – CNPq.

2.3.4 Quanto à proposta: a seleção das propostas submetidas ao PIBIC-EM/EF será realizada por intermédio da conferência da documentação, análise do mérito e classificação com base na pontuação do pesquisador/proponente.

2.3.4.1 Do projeto de pesquisa

Deverá estar disponibilizado no Sistema de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa – SAP/PRPI, com estrutura que contemple:

a) folha de rosto contendo identificação da instituição (universidade, unidade acadêmica, curso, departamento), título e número do cadastro do projeto no SAP e equipe executora (incluindo pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e técnicos);

b) estrutura: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento e Referências.

2.3.4.2 Do Plano de Trabalho: são admitidas duas formas de candidaturas:

a) Plano de trabalho de responsabilidade de um pesquisador, para atividades a serem desenvolvidas por até dois alunos.

b) Plano de trabalho integrado - até cinco pesquisadores - para atividades a serem desenvolvidas em grupo. Nesta forma de candidatura, o pesquisador/proponente será o coordenador da pesquisa, obedecendo ao limite de indicação de alunos por número de pesquisadores, conforme disposto a seguir:

Quantidade de pesquisadores (incluindo o coordenador)	Quantidade máxima de alunos
2	4
3	6
4	8
5	10

O plano de trabalho deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas; Formatado com página tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5. Deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Mérito técnico-científico para o Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação Científica na modalidade Iniciação Científica da UFG.
- b) Viabilidade técnica e econômica.
- c) Estrutura do Plano de Trabalho:
 - título do projeto do pesquisador/proponente com identificação do número SAP/PRPI, nome do pesquisador/proponente, área do conhecimento, unidade acadêmica do pesquisador/proponente e título do plano de trabalho;
 - apresentar estrutura que contemple: introdução (fundamentação teórica), objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas.

3 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

3.1 A conferência da documentação e a homologação das inscrições serão executadas pela Coordenação de Iniciação Científica/PRPI. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada.

3.2 O julgamento das propostas será procedido pelo Comitê Externo do CNPq e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG, momento em que será considerada a relevância no contexto da Iniciação Científica para o Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

3.3 As propostas *Recomendadas* constituirão a demanda qualificada e as propostas *não recomendadas* serão desclassificadas.

4 DA PONTUAÇÃO

4.1 A pontuação referente à produção científica do pesquisador/proponente do período de 01 de janeiro de 2011 a 11 de abril de 2016 será feita de forma automatizada, utilizando dados extraídos da Plataforma Lattes, o que significa que a produção registrada no CV Lattes deve estar completa, contendo todos os elementos essenciais para identificação do documento, informadas no campo correto.

- a) não serão pontuadas produções com informações incompletas ou fora do campo adequado;
- b) as pontuações serão registradas a partir do CV Lattes congelado no dia 12 de abril de 2016;
- c) Para as produções específicas das áreas: Ciência da Computação (*Congressos da área de Ciência da Computação, classificados segundo Qualis/CAPES*), Comunicação, Artes e Música, a conferência e a pontuação serão realizadas de forma manual pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

4.2 Para a pontuação referente à produção científica do pesquisador/proponente será considerado o que estiver registrado no Currículo Lattes no período compreendido entre janeiro de 2011 a abril de 2016, seguindo a tabela apresentada a seguir:

Regime de trabalho	Pontos
Dedicação exclusiva	20
Produção científica, tecnológica e artística	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, classificados segundo Qualis/CAPES - para pontuar a produção em periódicos científicos será considerada a melhor classificação do periódico no Sistema Qualis, independente da área do conhecimento de inserção da proposta	Pontos
A1	30
A2	20
B1	15
B2	10
B3	8
B4	5
B5	2

Pontuação específica a ser atribuída para pesquisadores da área de Ciência da Computação - Congressos da área de Ciência da Computação, classificados segundo Qualis/CAPES, como consta na página http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Comunicado_04_2012_Ciencia_da_Computacao.pdf	Pontos
A1	30
A2	20
B1	15
B2	10
B3	8
B4	5
B5	2
Livros	
Livros publicados	20
Capítulos de livros	5
Produção técnica	
Membro de Corpo Editorial (máximo de 60 pontos)	30
Revisor de periódicos (máximo 30 pontos)	5
Produtos, processos ou técnicas com patente	10
Qualificação/Bolsas	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
Outras orientações (máximo de 20 pontos)	2
Orientações e supervisões em andamento	
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Outras orientações (máximo de 4 pontos)	1

Participação em bancas examinadoras (máximo 5 pontos)	Pontos
Doutorado	2
Mestrado	1
Pontuação específica a ser atribuída para pesquisadores das áreas de Comunicação, Artes e Música	Pontos
Apresentação artística/exposição:	
Individual internacional	15
Individual nacional	10
Individual local	3
Coletiva internacional	10
Coletiva nacional	6
Coletiva local	2
Curadoria internacional	10
Curadoria nacional	6
Curadoria local	4
Elaboração de catálogos/notas de programas	5
Textos publicados em catálogos/programas internacionais (máximo 20 pontos)	4
Textos publicados em catálogos/programas nacionais (máximo 10 pontos)	2

5 CRONOGRAMA

Atividades	Datas/períodos
Publicação do Edital na página da PRPI	16/12/2015
Inscrição das propostas no SICT	22/02 a 11/04/2016
Divulgação das inscrições homologadas	Até 29/04/2016
Período para reconsideração da homologação	30/04 a 05/05/2016
Período de avaliação <i>Adhoc</i>	06/05 a 06/06/2016
Avaliação do mérito pelo Comitê Externo do CNPq	21 e 22/06/2016
Divulgação do resultado preliminar	Até 01/07/2016
Período para solicitação de reconsideração da pontuação e/ou parecer	01/07 a 06/07/2016
Divulgação do resultado final	Até 18/07/2016
Reuniões com orientadores e orientandos	01 a 12/08/2016
Participação NÃO obrigatória no Programa de Formação em Pesquisa	Período de vigência 08/2016 a 07/2017

6 RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS

6.1 Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPI, em data especificada no cronograma de atividades, item 5.

6.2 Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas* estarão disponíveis no SICT.

6.3 A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) por grande área do conhecimento, em ordem decrescente, observando a pontuação da produção científica do pesquisador/proponente;

b) em caso de empate na produção acadêmica do pesquisador/proponente, será classificado o pesquisador/proponente com maior tempo como docente efetivo desta universidade.

6.4 A pontuação definirá a classificação geral das propostas em cada grande área do conhecimento.

6.5 A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais CNPq e UFG serão proporcionais à demanda qualificada, em cada grande área do conhecimento.

6.6 Caso o pesquisador/proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou a pontuação, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 5.

6.7 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG, que fará a avaliação do recurso em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

6.8 Somente serão avaliados os pedidos de reconsideração entregues na PRPI no período estabelecido no calendário de atividades - item 5.

7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1 O pesquisador/proponente deverá encaminhar ao final do período o trabalho final, conforme estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica, em normas específicas.

7.2 O orientando deverá apresentar os resultados obtidos durante o desenvolvimento pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFG, em normas específicas estabelecidas pela coordenação do evento.

8 SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 A PRPI, por intermédio da Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica, receberá a indicação dos nomes dos estudantes para compor o quadro de bolsistas de IC-Júnior, por meio da parceria com as escolas públicas, e/ou indicados pelo pesquisador/proponente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CNPq.

8.2 A Escola Parceira e/ou o pesquisador/proponente serão os responsáveis pela seleção do estudante, sua indicação à PRPI e encaminhamento dos documentos necessários para implementação da bolsa aos estudantes indicados.

8.3 Documentos e informações do estudante, necessários para a implementação da bolsa:

- a) Cópia do Histórico Escolar;
- b) Currículo *Lattes* cadastrado e publicado;
- c) Cópia do CPF e RG;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Contatos telefônicos e e-mail.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço piict.ufg@gmail.com.

9.2 O atendimento a pesquisadores-proponentes com dúvidas será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelos telefones (62) 35211313 e 35211040, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 17h00.

9.3 As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

9.4 Propostas enviadas fora do prazo de submissão não serão aceitas.

9.5 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

9.6 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos pesquisadores-proponentes.

9.7 O valor da bolsa PIBIC-EM é fixado anualmente pelo CNPq.

9.8 O valor da bolsa PIBIC-EF será fixado pela UFG.

9.9 A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

9.10 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a PRPI, que conduz todo o processo de seleção.

9.11 Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPI - Coordenação de Iniciação Científica/UFG e pelo Comitê Interno de Iniciação Científica - IC/UFG.



Prof. Maria Clorinda Soares Fioravanti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação